



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010223

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 259, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010223, DE 16/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Controlador-Geral do Município, **Sr. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 3138, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888/2021, e do outro lado, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**, CNPJ [REDACTED] neste ato representada pela sócia **VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES**, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2023**, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato de locação nº 081/2023, relativo à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301/302 e 402, centro, nesta cidade, para atender a Controladoria-Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global deste termo corresponde a R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.33903910; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242238, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2415, de 24/04/2024, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil, duzentos reais) para aluguel do exercício de 2024 e Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242239, tendo sido emitida a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO Nº **084**

FOLHA Nº **185v**

Nota de Empenho nº 2440, de 26/04/2024, no valor de R\$ 31.500,00 (tinta e um mil, quinhentos reais), para taxa de condomínio mensal do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surtam um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2024.

[Redacted]
MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VALÉ
CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF/CNPJ:

2. NOME:

CPF/CNPJ:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 617/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.520, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 129/2024/HMJ, da Secretaria-executiva Hospitalar, datado de 25 de abril de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR ALDA XEIXAS DOS SANTOS, matrícula 30842, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Contratos, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/
HMJ**

**PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
– HMJ e INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019/HMJ, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA**, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 03/03/2024 e término em 02/06/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 444.909,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2702.339039.16000000, Ficha nº 20242477, Nota de Empenho nº 266, de 01/03/2024, no valor de R\$ 444.909,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 081/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato de locação nº 081/2023, relativo à

locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 301/302 e 402, centro, nesta cidade, para atender a Controladoria-Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2024 e término em 03/05/2025.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e taxa de condomínio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.33903910; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242238, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2415, de 24/04/2024, no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil, duzentos reais) para aluguel do exercício de 2024 e Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2002.33903902; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha: 20242239, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2440, de 26/04/2024, no valor de R\$ 31.500,00 (tinta e um mil, quinhentos reais), para taxa de condomínio mensal do exercício de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública - Interino às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARA[UJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 190 /2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº **190/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para obra de urbanização do entorno do terminal rodoviário Cornelis Verolme - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **23/04/2024** e término em **21/06/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 905** do Processo Administrativo nº **2023020968**, datado de **01/06/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

DECRETO Nº 13.520, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos

nanceiro, conforme a portaria n.º 430/2024, todas publicadas no Boletim Oficial nº 1868 de 05 de abril de 2024, sendo os quatro servidores autorizados a validar operações financeiras via internet junto ao Banco Bradesco S/A, assinando em conjunto eletronicamente pelas contas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO M. DAYUBE JÚNIOR
DIRETOR FINANCEIRO

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 064/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 09/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/04/2024, edição nº 1871, páginas 13 e 14:

Onde se lê:

“()..... Designar o servidor **JEDIAEL SOUZA ESTODUTO**, matrícula nº **70013844**, em **SUBSTITUIÇÃO**”

Leia-se:

“()..... Designar o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula **70018060**, em **SUBSTITUIÇÃO....**”

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2019 ARTIGO 78, INCISO XII DA LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TR2 – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Rescisão amigável, sem ônus das partes do Contrato nº 003/2019, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas

dependências do ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Inciso XII do Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004/2023, em razão da conclusão da licitação objeto do Processo Administrativo nº 2023015898.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato celebrado, visando a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas dependências do Instituto.

DATA DA RESCISÃO: 29 de Fevereiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1880, do dia 02/05/2024, fls. 09/10, referente ao Termo de Aditivo 002 ao contrato de nº 081/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2023010223, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública – Interino às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

Leia-se:

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Controlador-Geral do Município às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

ANGRA DOS REIS-RJ, 03/05/2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAUJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

